



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**

**PREÂMBULO**

<b>DIA</b>	<b>13/11/2019</b>
<b>HORA</b>	<b>às 10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</b>
<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299</b> <b>Dias úteis das 8 horas às 11h56min e das 13h às 15h36min</b> <b>E-mail: licitacoes.candiota@gmail.com</b> <b>Home page: www.candiota.rs.gov.br</b>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

**DO OBJETO**

1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Casa da Criança**, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

3. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

- e) Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
  - e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
12. **DA PARTICIPAÇÃO**

As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similares. A empresa que não mandar representante, automaticamente está impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

(colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019 Gêneros alimentícios – **Casa da Criança**  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019 – Gêneros alimentícios – **Casa da Criança**  
**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
  - a. Preço unitário e total do item, com valores expressos em reais, com 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.
  - b. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
  - c. Deverá ser especificados na proposta a marca do produto cotado nesta licitação;
20. A proposta deverá obedecer os seguintes critérios:

20.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

20.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, frete, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta Licitação.

21. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
22. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

#### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

23. O julgamento da Proposta será por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
24. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

25. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
26. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
27. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
28. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
29. É vedada a oferta de lance com empate.
30. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
31. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
32. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
33. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
34. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
35. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
36. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexecutáveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
  - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
37. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
38. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**DA HABILITAÇÃO**

39. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
40. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:
- a. Habilitação Jurídica:
- I. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
  - II. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
  - III. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
  - IV. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.
- b. Habilitação Fiscal:
- I. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
  - II. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
  - III. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A(s) Certidão(ões) deverá(ão) expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel(is) em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá(ão) ser apresentada(s) certidão(ões) emitida(s) pela Fazenda Municipal.
  - IV. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - V. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
  - VI. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
  - VII. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
- I. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
41. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
42. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
43. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**NOTA IMPORTANTE**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

44. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

**DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

45. O fornecimento dos gêneros alimentícios, ocorrerá após prévia solicitação da Secretaria de Ação Social, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 h às 15, na CASA DA CRIANÇA, localizada na rua José Fernando Pantoja, 355, Dario Lassance, Candiota, expedida com a AF (Autorização de Fornecimento).

**DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

46. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
47. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
48. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

**DO AMPARO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta do orçamento vigente.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

49. Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, e o recebimento dos gêneros.
50. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com a AF (Autorização de Fornecimento), a fim de que se possa efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

**DAS SANÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

51. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude ou falha na execução do contrato;
  - f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
52. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
53. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

54. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.
58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 11h56min e das 13 horas às 15h40min.
61. Fazem parte integrante deste edital:
- |             |   |
|-------------|---|
| Anexo I -   | Descrição dos gêneros/Planilha Quantitativa                 |
| Anexo II -  | Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF). |
| Anexo III - | Declaração de Idoneidade.                                   |
| Anexo IV -  | Modelo de Proposta Comercial.                               |
| Anexo V -   | Minuta de Autorização de Fornecimento (AF)                  |

Para maiores informações:

- a) Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras e (053)3245-8020 com Alexandre Vedoto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Serviço de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
- c) Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h36min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br;
- d) A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 25 de outubro de 2019

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**  
**PLANILHA DE QUANTITATIVOS/ESTIMATIVA**

ITEM.	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	120	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, Saco em polietileno leitoso ou pote de plástico ou metal de 400g a 500g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém traços de leite. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.
2.	40	Unidade	Achocolatado sem adição de açúcar, embalagem de 400g a 500g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
3.	190	pacote	Açúcar Cristal, Branco, em <b>embalagem 2 kg</b> , embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
4.	10	kg	Açúcar Mascavo, em embalagem 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
5.	08	kg	Amido de Milho, em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
6.	280	pacote	Arroz Branco Polido "tipo 1", classe longo e fino, <b>pacote de 5 kg</b> , embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
7.	200	litro	Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.
8.	400	litro	Bebida Láctea Fermentada, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor morango
9.	400	litro	Bebida Láctea Fermentada, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor pêssego
10.	400	litro	Bebida Láctea Fermentada, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor salada de fruta
11.	350	pacote	Biscoito Doce sabor mel, com cobertura de glacê, pacote de 320 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
12.	400	pacote	Biscoito Doce tipo "Maria", Pacote de 320 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
13.	400	pacote	Biscoito Salgado Integral, pacote de 320 a 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
14.	600	pacote	Biscoito Salgado tipo "vovó sentada", pacote de 320 a 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses
15.	50	vidro	Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200 g de vidro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
16.	200	caixa	Creme de leite caixa com 200 a 300g, com os seguintes ingredientes: soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio.
17.	200	pote	Creme de Leite (NATA) pote com 350g a 400g com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

18.	40	frasco	Canela em pó, frasco de 30 a 70 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
19.	30	kg	Canjica, de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
20.	40	pacote	Cravo da Índia, embalagem plástica atóxica de 8 a 40 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
21.	160	pote	Doce Cremoso tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor figo.
22.	160	pote	Doce Cremoso tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor goiaba.
23.	160	pote	Doce Cremoso tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor morango.
24.	160	pote	Doce Cremoso tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor uva.
25.	160	pote	Doce de leite, sem corantes, embalagem plástica atóxica de 350 a 400g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.
26.	100	lata	Ervilha, latas de 200g drenados, de 1º qualidade, lata integra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
27.	100	lata	Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 20%, substancia seca e Brix entre 15% a 20%, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 350 gramas, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.
28.	20	kg	Farinha de milho, tipo média pacote de 500g a 1 kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses.
29.	100	kg	Farinha de mandioca rica em fibras pacote de 500g a 1 kg embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses.
30.	300	kg	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Agricultura
31.	150	kg	Feijão carioca, “tipo 1” pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
32.	550	kg	Feijão Preto, “tipo 1” pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
33.	800	sachê	Fermento biológico seco instantâneo, envelopes aluminizados de 10 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
34.	80	lata	Fermento em pó químico, latas aluminizadas de 100 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
35.	100	sachê	Gelatina em pó, sachê de 10g, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: cereja.
36.	100	sachê	Gelatina em pó, sachê de 10g, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade sabores framboesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

37.	100	sachê	Gelatina em pó, sachê de 10g, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: limão.
38.	100	sachê	Gelatina em pó, sachê de 10 g, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: morango.
39.	120	Caixa	Leite condensado caixa com 350 a 400g com os seguintes ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Com data de validade no rótulo de no mínimo 6 meses.
40.	100	sachê	Gelatina em pó, sachê de 10 g, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabor: uva.
41.	1000	litro	Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.
42.	80	kg	Lentilha “tipo 1”, classe média, nova, pacote de 500g, de 1a qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
43.	250	Pote	Margarina Cremosa Vegetal, sem sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, pote de 500 g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.
44.	200	Pacote	Massa espagete com ovos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
45.	180	pacote	Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
46.	180	pacote	Massa conchinha, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
47.	50	kg	Mel de abelha, potes de 500 a 1000g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Tabela de composição nutricional. Registro no Ministério da Agricultura
48.	200	lata	Milho, latas de 200g drenados, de 1º qualidade, lata integra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
49.	250	lata	Óleo de soja, embalagem de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
50.	30	pacote	Orégano, embalagem plástica atóxica de 10 a 50 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
51.	100	unid	Pó para Pudim sem adição de açúcar, embalagem de 25g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores variados: baunilha, caramelo, chocolate, coco, morango.
52.	200	pacote	Pão fatiado para sanduíche, livre de gordura trans, pacote de 400 a 500 g, embalagem plástica resistente.
53.	150	kg	Presunto cozido sem capa de gordura de primeira qualidade, fatiado com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.
54.	100	kg	Queijo tipo mussarela de primeira qualidade, fatiado com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.
55.	100	Kg	Requeijão cremoso pote com pote de 200g com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.
56.	30	kg	Sagu, pacotes de 500g, de polietileno leitoso, contendo fécula de mandioca. Validade de no mínimo 12 meses.
57.	60	kg	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

58.	80	lata	Sardinha em lata, com molho de tomate, latas com peso líquido de no mínimo 250g, lata íntegra sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
59.	250	litro	Suco de fruta pronto sabor abacaxi, embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses
60.	250	litro	Suco de fruta pronto sabor pêssego, embalagem de 1 litro , pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses
61.	100	litro	Suco de fruta pronto sabor tangerina, embalagem de 1 litro , pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses
62.	250	litro	Suco de fruta pronto sabor uva, embalagem de 1 litro , pasteurizado,adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas
63.	25	unid	Vinagre de Maçã, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.
64.	130	dúzia	Ovos de Galinha, “tipo grande”, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.
65.	450	kg	Carne bovina moída, congelada, de 1º categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.
66.	500		Coxa e sobrecoxa de frango com osso, sem dorso, congelada, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
67.	300	kg	Filé de peixe, tipo Merluza, congelado, sem escamas, sem pele ou espinha, envolvidos em saco plástico flexível, atóxico e transparente, em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária em caixas ou embalagem plástica resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 8 meses.
68.	500	kg	Carne bovina paleta, congelada, de 1º categoria ,com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 2kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.
69.	400	KG	Carne suína pernil, congelada, de 1º categoria ,com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 2kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos
70.	200	L	Água sanitária c/ cloro ativo, c/ alvejante, embalagem plástica resistente, conteúdo de 1 litro. Composição: teor de cloro ativo entre 2% a 2,5% p/p, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água
71.	80	L	Álcool 46%, embalagem 1 litro – p/ limpeza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

72.	05	unid	Bacia plástica nº 20
73.	08	unid	Balde plástico 8 litros
74.	08	unid	Balde plástico 12 litros
75.	80	unid	Cera líquida incolor, conteúdo de 750ml, embalagem plástica resistente. Composição: parafina, carnaúba, emulgadores, resina álcali solúvel, alcanizante, fragrância, preservane e água.
76.	08	unid	Cesto plástico p/ lixo
77.	100	unid	Desinfetante liquido, bactericida, embalagem 2 l, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave.
78.	80	unid	Desodorizador sanitário sólido perfumado. Composição: paradiclora benzeno, essência e corante. Invólucro com 01 unidade, c/haste plástica
79.	200	unid	Detergente liquido 500ml, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio.
80.	05	unid	Escova p/ limpeza, multiuso
81.	20	unid	Esponja de lã de aço 60 g, pct c/ 8 unid
82.	50	unid	Esponja dupla face
83.	12	rolo	Filme PVC 30cm por 15m
84.	40	Pacote	Fralda tamanho P pacotes de 70 a 80 unidades, composição de filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, gel super absorvente e elástico.
85.	40	Pacote	Fralda tamanho M pacotes de 70 a 80 unidades, composição de filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, gel super absorvente e elástico.
86.	40	Pacote	Fralda tamanho G pacotes de 60 a 70 unidades, composição de filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, gel super absorvente e elástico.
87.	40	Pacote	Fralda tamanho XG pacotes de 50 a 60 unidades, composição de filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, gel super absorvente e elástico.
88.	50	unid	Flanela c/ minimo 90% algodão, tam. 28cm x 28cm
89.	30	pct	Guardanapo de papel branco, medindo aprox. 20 cm x 22 cm – Pct com 50 guardanapos
90.	50	unid	Inseticida Multi inseticida 300 ml
91.	50	unid	Limpa vidros, embalagem 500 ml
92.	50	unid	Limpador p/ limpeza geral multiuso. Próprio p/ limpeza de pias, fogões, banheiros, geladeiras, azulejos e superficies laváveis. Composto de alquibenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e paga. Em embalagens de 500 ml cada.
93.	20	unid	Luva de borracha, palma antiderrapante c/forro tam. M
94.	05	unid	Pá p/ lixo, plástica
95.	25	unid	Pano de prato estampado tam. 40 x 60
96.	25	pct	Pano multiuso, embal. c/5 unid, tam. 55 x 33 cm
97.	130	fardo	Papel higiênico, rolo 10cmx60m, embalagem c/8 rolos, folha dupla, 100% fibras celulose virgem, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, alta absorção, neutro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

98.	40	pct	Sabão em barra 200g, embal. c/05 unid
99.	100	unid	Amaciante de roupas liquido com embalagem de 2 litros com composição Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, corantes, atenuador de espuma e água
100.	100	unid	Sabão em pó, caixa de 1kg, c/ tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água
101.	120	pct	Sabonete 90 g
102.	20	unid	Saco branco c/no mínimo 90% algodão, tam. 39x65cm
103.	80	pct	Saco p/lixo 100 litros, embal. c/5 unid. 8 micras
104.	80	pct	Saco p/lixo 50 litros, embal. c/ 10 unid. 8 micras
105.	100	pct	Saco p/lixo 15 litros, embal. c/ 10 unid. 7 micras
106.	100	pct	Saco p/lixo 30 litros, embal. c/ 10 unid. 7 micras
107.	30	unid	Toalha de rosto, 42 cm x 70 cm, 100% algodão
108.	06	unid	Vassoura p/ vaso sanitário
109.	80	Pacote	Absorvente com abas com oito unidades por pacote. Composição de fibras de celulose, Polipropileno com aloe vera e camomila, polímero superabsorvente, polietileno, adesivo termoplásticos e papel siliconada.
110.	100	Unidade	Desodorante roll- on 55ml por unidade.
111.	100	Unidade	Xampu para cabelos com frascos de 350ml com a seguinte composição: água, lauret de sódio, cocamidopopil betaína, glicerina, diestearato de glicol, PEG-14M, cloreto de potássio, caprilato e outros.
112.	100	unidade	Condicionador de cabelo com frasco de 350 ml.
113.	100	Unidade	Creme de pentear cabelos sem enxágue de 350 ml por frasco.
114.	100	unidade	Creme dental com flúor, tubo com 90g.
115.	50	Unidade	Aparelho de barbear com duas lâminas descartáveis.
116.	600	UNID	Alface, verde, nova de 1º qualidade, folhas são, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
117.	60	KG	Alho fêmea, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
118.	1000	KG	Batata Inglesa, nova, de 1º qualidade, tamanha grande, limpa, acondicionada, embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
119.	350	KG	Beterraba, sem folhas, em kg, de 1º qualidade, com casca são, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monobloco plástico e limpo.
120.	400	KG	Brócolis híbrido, em kg, de 1º qualidade, folhas e flores verdes e são, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em mono blocos plásticos e limpos.
121.	750	KG	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca são, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

			pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos
122.	650	KG	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
123.	250	KG	Couve, em kg, nova de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
124.	250	KG	Couve-flor, em kg, nova de 1º qualidade, folhas e flores sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
125.	800	KG	Abacate, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
126.	800	KG	Abacaxi Pérola, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
127.	2000	KG	Banana Prata, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
128.	1300	KG	Bergamota, nova, de 1º qualidade, unidade em torno de 100g, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade. Meses de safra: Junho, Julho, Agosto e Setembro.
129.	200	KG	Laranja do céu, nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
130.	2500	KG	Laranja suco, nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
131.	400	KG	Limão Taiti, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade.
132.	2000	KG	Maçã Vermelha, nova, de 1º qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
133.	700	KG	Mamão formosa, novo, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
134.	200	KG	Mamão papaia, novo, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
135.	550	KG	Abóbora Cabotiá, madura, de 1º qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
136.	150	KG	Abobrinha Italiana, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
137.	400	KG	Aipim, novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.

1. Os gêneros alimentícios da CASA DA CRIANÇA, na forma da Planilha de Distribuição, será distribuída no seguinte endereço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

a) Casa da Criança Rua Fernando Pantoja n.º 355 .- Dario Lassance

**obs.:No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência feita por funcionário da Casa da Criança.**

**2. DAS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS PERECÍVEIS**

- Quando solicitados, os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as normas adiante especificadas:

**DAS CARNES E HORTIGRANGEIROS:**

Os gêneros serão pesados, etiquetados e distribuídos pelo fornecedor de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), cadastradas no ano de 2019 , sem ônus para administração, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o responsável pela CASA DA CRIANÇA. Caso ocorra feriado nestes dias, os gêneros deverão ser entregues no primeiro dia útil seguinte. A entrega das carnes deve ser efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto. **Somente será recebida a carne que estiver totalmente congelada**, caso contrário, será devolvida.

Padronização da embalagem: conforme especificação do edital, com etiqueta de balança (nome, peso do produto e prazo de validade).

Será fornecida uma planilha quinzenal de distribuição dos gêneros.

O funcionário responsável deverá conferir a mercadoria, rubricando na planilha os itens recebidos. Caso o produto não esteja conforme a(s) especificação(ões) do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo em no máximo 24 horas.

**DA BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA:**

A Bebida Láctea Fermentada será distribuída pelo fornecedor quinzenalmente, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para a CASA DA CRIANÇA, cadastradas no ano de 2019 conforme planilha quinzenal de distribuição, sem ônus para Administração, sendo a entrega efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto (0 a 5°C).

O funcionário responsável deverá conferir a mercadoria no recebimento rubricando na planilha. Caso o produto não esteja conforme a(s) especificação(ões) do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo em no máximo 24 horas.

**DAS FRUTAS:**

Os gêneros serão pesados, etiquetados e distribuídos pelo fornecedor de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para a CASA DA CRIANÇA, cadastradas no ano de 2019 , sem ônus para administração, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar.

Padronização da embalagem: conforme especificação do edital, com etiqueta de balança.

Será fornecida planilha quinzenal de distribuição, o funcionário responsável deverá conferir a mercadoria no recebimento rubricando a planilha, caso o produto não esteja conforme especificação do edital poderá ser devolvido e o fornecedor terá de repor em no máximo 24 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

Ref: Pregão Presencial ...../2019

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)** \_\_\_\_\_ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, ..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)*

**PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP ...../2019, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2019.

---

**NOME:**  
**CARGO:**  
**RG / CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Pregão Presencial ...../2019

AO PREGOEIRO  
PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

\*Modelo de proposta

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Condições de pagamento:** os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, após o recebimento dos gêneros.

**Prazo de entrega:** em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com o prazo determinado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Candiota,..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA – CASA DA CRIANÇA**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

À  
Empresa \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Autorizamos a empresa \_\_\_\_\_ a fornecer os gêneros alimentícios/materiais de limpeza destinados a Casa da Criança, de acordo com as especificações abaixo relacionadas, conforme as condições constantes do Edital de licitação PP ...../2019:

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS/MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL .....						

OBSERVAÇÕES: Todos os itens solicitados deverão ter o carimbo da Inspeção Sanitária.

Os documentos de cobrança que serão apresentados deverão estar regular e corretamente emitidos, sendo que o pagamento de cada entrega será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual.

Fica estabelecido que todo e qualquer fornecimento não executado, ou executado com imperfeição não será pago pela Prefeitura.

Candiota, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**  
**PREFEITO**